

LEI Nº 4.755/2022.

Institui o dia 25 de junho como data comemorativa do aniversário do distrito da Vila do Treme e dá outras providências.

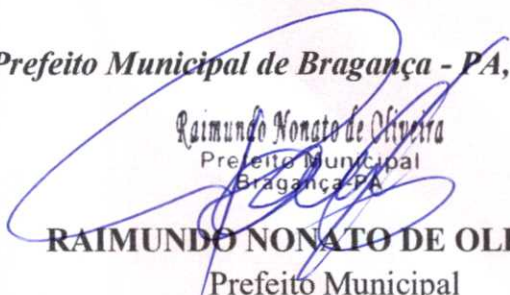
O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Art. 37, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Bragança aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Bragança, o aniversário do Distrito da Vila do Treme, no dia 25 de junho.

§ A celebração do aniversário será comemorada em cada ano, na data prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança - PA, 26 de abril de 2022.


Raimundo Nonato de Oliveira
Prefeito Municipal
Bragança-PA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.